DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA, CNPJ (MF) 15.393.251/0001-50, com sede em Jales, SP, na Avenida João Amadeu, 2062, Centro, CEP 15.700-078, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de agosto de 2019, objeto do Pregão nº 14/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 50/19 – Processo nº 22/19 – Pregão Presencial nº 14/19, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em Pediatra na unidade básica de saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2020, com reajuste de 2,13%, passando o seu valor mensal de R$ 8.068,27 (oito mil e sessenta oito reais e vinte sete centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 30 de julho de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA LUCIANO DURAN PINATTO – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa LUCIANO DURAN PINATTO – ME, CNPJ (MF) 20.916.421/0001-74, com sede em Dolcinópolis, SP, na à Rua José Vasconcelos, 1173, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de janeiro de 2020, objeto do Pregão Presencial nº 16/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/20, Pregão Presencial nº 16/19, Processo nº 37/19, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição do município de Dolcinópolis, para constar um aditamento no valor de R$ 23.613,90 (vinte e três mil seiscentos treze reais e noventa centavos), correspondendo a 6,70% do valor inicial do contrato. O referido aditivo se faz necessário para que se possam efetuar kits de merenda escolar para os alunos do município de Dolcinópolis, de acordo com a resolução nº 02 de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, a partir desta data, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 28 de julho de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUCIANO DURAN PINATTO – ME

Contratada